



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

**EDITAL N.º 4, DE 10 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO
IFSP - CÂMPUS SÃO ROQUE**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus São Roque, torna público por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, nos cursos Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Viticultura e Enologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus São Roque, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico srq.ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

2.2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1. Vagas disponíveis.

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	8 semestres	noturno	Cadastro reserva
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	noturno	Cadastro reserva
Tecnologia em Gestão Ambiental	5 semestres	matutino	8 vagas
Tecnologia em Viticultura e Enologia	6 semestres	matutino	4 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

a) Leitura deste Edital;

b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link:
<http://srq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1343>.

4. A SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá por sorteio. Terão a vaga garantida, os primeiros candidatos sorteados até o número de vagas disponíveis para cada curso. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem do sorteio.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de **17 a 20/03/2022**.

4.3. O sorteio ocorrerá às 15h do dia 23/03/2022 e será transmitido pela página do IFSP - Câmpus São Roque no Facebook –<https://www.facebook.com/ifspsaoroque>, o link também será publicado no site do IFSP-Câmpus São Roque, www.srq.ifsp.edu.br.

4.4. A ordem de sorteio dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

5. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
17/03/2022 a 20/03/2022	Inscrições
21/03/2022 após às 16h	Divulgação da Lista de Inscritos
22/03/2022 até às 16h	Recurso da Lista de Inscritos
23/03/2022 às 15h	Sorteio
24/03/2022	Recurso do Sorteio
25/03/2022	Resultado Final
26 a 28/03/2022	Matrícula

6. DOS RECURSOS

6.1. O período de interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos será exclusivamente no dia 22/03/2022 até às 16h.

6.2. O resultado do recurso contra a relação preliminar de inscritos será disponibilizado no dia 22/03/2022 após às 18h, juntamente com a relação final dos inscritos.

6.3. O período para interposição de recurso contra o sorteio público será exclusivamente no dia 24/03/2022 até as 16h.

6.4. O resultado do recurso contra o sorteio será disponibilizado no dia 25/03/2022 a partir das 18h juntamente com a 1ª Convocação para matrícula.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão analisados.

6.6. Os recursos deverão ser enviados no prazo acima descrito, exclusivamente por e-mail para o endereço processoseletivo.srq@ifsp.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

6.7. O recurso enviado deverá conter o seguinte texto no campo “assunto” do e-mail: “Recurso_edital_4/2022_nome do candidato”.

6.8. A fundamentação do recurso deve estar descrita no corpo do e-mail e constar o nome, CPF e curso ao final

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 26 a 28/03/2022;

7.2. A matrícula será realizada através do e-mail: matricula.srq@ifsp.edu.br;

7.3. Os documentos que devem ser enviados para este e-mail são:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

8.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

São Roque, 10 de março de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque